



Universidade de Brasília
Decanato de Ensino de Graduação – DEG
EDITAL DEG/DAC N° 11/2017

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), em consonância com a política de melhoria da qualidade acadêmica dos cursos de graduação da UnB, torna público o edital de seleção de propostas que contribuam para o melhor conhecimento da realidade da graduação na UnB a fim de subsidiar políticas de enfrentamento da evasão e retenção, com vistas à igualdade de oportunidades e melhoria do desempenho acadêmico.

1. FINALIDADE

Estimular os discentes de graduação e pós-graduação da UnB a desenvolver pesquisas ou produtos que contemplem políticas de fortalecimento da graduação na UnB, à luz de ações acadêmicas inovadoras que visem a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem na graduação e que se proponham a:

- i) contribuir para o melhor conhecimento da realidade da graduação na UnB;
- ii) pesquisar e avaliar o ensino/aprendizagem de graduação da UnB ou
- iii) apresentar propostas e/ou produtos que possam contribuir para os processos de ensino/aprendizagem e/ou serviços oferecidos pelas Unidades Acadêmicas da UnB e o Decanato de Ensino de Graduação.

2. OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo financiar, por meio de concessão de bolsas, projetos voltados ao estudo das temáticas pré-estabelecidas no item 9 ou que proponham produtos que impactem qualitativamente no ensino de graduação.

2.2. Objetivos específicos:

Ao fim da execução dos projetos selecionados, espera-se:

- Identificar o perfil, as fragilidades e potencialidades dos cursos de graduação da UnB;
- Levantar demandas específicas a serem abordados pelo DEG;
- Avaliar efetividade de ações e políticas vigentes;

- Subsidiar propostas de inovação curriculares e metodológicas;
- Financiar a implementação de sistemas, processos, serviços e outros produtos desenvolvidos no âmbito deste edital;
- Identificar perspectivas e visões dos estudantes sobre o curso e sobre sua trajetória docente;
- Caracterizar e fortalecer os cursos de licenciatura;
- Consolidar cursos à distância e o uso de ferramentas de EAD nos cursos presenciais.

3. PÚBLICO ALVO

Compõe o público alvo do presente edital:

- 3.1. Estudantes de graduação e pós-graduação da UnB envolvidos em projetos de pesquisas nas temáticas pré-estabelecidas a serem desenvolvidas em trabalhos de conclusão de curso e dissertações de mestrado, respectivamente.
- 3.2. Docentes responsáveis por disciplinas com altos índices de reprovação, elevado coeficiente professor/aluno ou que desenvolvam atividades de pesquisa / produtos / serviços voltados para graduação por meio de inovação no processo de ensino e aprendizagem;
- 3.3. Membros de Núcleos docentes estruturantes ou Coordenadores de Graduação de curso com elevados índices de evasão e/ou retenção que tenha interesse em investigar, avaliar ou propor alternativas para o enfrentamento dessas questões;
- 3.4. Servidores técnicos administrativos envolvidos em programas de pós-graduação com pesquisas voltadas para as atividades da graduação ou áreas técnicas que possam desenvolver estratégias de melhorias dos sistemas e processos nesse âmbito.

4. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), oriundos do orçamento da UnB, de acordo com disponibilidade orçamentária e financeira em 2017. Um terço desse montante deve ser destinado, necessariamente, ao eixo temático “LICENCIATURAS”, podendo ser redistribuído para aos demais eixos temáticos caso não haja demanda suficiente para esse eixo.

O financiamento se dará exclusivamente por meio de concessão de bolsas para discentes, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, em duas modalidades:

- **Bolsas Tipo A - Alunos de graduação**, no valor de R\$ 400,00
- **Bolsas Tipo B - Alunos de pós-graduação**, no valor de R\$ 1.000,00

- 4.1. Cada projeto poderá pleitear o número máximo de 4 bolsas do tipo A e 1 bolsa do tipo B.
- 4.2. Havendo demanda qualificada superior à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital, o Decanato de Ensino de Graduação poderá suplementar o valor inicial, a critério do Decanato.
- 4.3. As bolsas serão pagas exclusivamente por meio de depósito na conta bancária dos bolsistas, que para tanto devem apresentar dados bancários referentes à conta corrente própria no momento da assinatura do termo de compromisso junto ao DEG.
- 4.4. Os bolsistas devem ser estudantes regularmente matriculados na UnB, com matrícula ativa, e não podem ter vínculo empregatício ou acumular bolsas (com exceção dos benefícios do programa de assistência estudantil).
- 4.5. O período de realização da pesquisa (previsto inicialmente para seis meses) poderá ser ampliando, mediante a apresentação dos resultados preliminares no prazo estabelecido no item 5.1, subitem g.

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS:

- 5.1. A proposta consistirá da elaboração de Termo de Referência em que constem as seguintes informações:
 - a) identificação da proposta, contendo título do projeto;
 - b) temática escolhida (vide item 9);
 - c) qualificação do principal problema a ser abordado;
 - d) objetivos e metas a serem alcançados;
 - e) metodologia a ser empregada;
 - f) produtos ou resultados esperados;
 - g) cronograma de atividades com duração de seis meses;
 - h) indicadores de avaliação dos resultados;
 - i) identificação dos membros da equipe com indicação do(s) bolsista(s).
- 5.2. Não há modelo pré-estabelecido para o Termo de Referência, mas o mesmo não deve extrapolar o limite de sete páginas em fonte Arial 12.
- 5.3. A proposta deve ser encaminhada por professor da UnB, que será, necessariamente, o coordenador da equipe. **O envio será via Sistema Eletrônico de Informações, para DEG/DIEG, no prazo estabelecido no item 8.**
- 5.4. O Termo de Referência deve ser enviado no formato pdf, como documento externo, autenticado eletronicamente pelo proponente.

- 5.5. O processo SEI deve conter, além do Termo de Referência, comprovante de vínculo do proponente com a UnB.
- 5.6. O DEG não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.
- 5.7. O mesmo proponente pode encaminhar mais de uma proposta, contanto que em assuntos e/ou eixos temáticos distintos.
- 5.8. O Decanato de Ensino de Graduação compromete-se em fornecer os dados pertinentes às temáticas pré-estabelecidas, desde que disponíveis nos sistemas de registro de informação da Universidade, logo, somente projetos viáveis e factíveis serão aceitos.
- 5.9. Não há restrições no número de membros por equipe, que pode contar com alunos, professores, outros servidores e colaboradores externos.
- 5.10. A equipe receberá certificado de execução da proposta ao final do desenvolvimento do projeto.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG) indicará Comissão para avaliar as propostas enviadas, considerando os seguintes critérios na ordem apresentada:

- a) Adequação da proposta aos requisitos explicitados neste Edital;
- b) Impacto esperado da proposta na solução de questões relevantes no âmbito do ensino de Graduação;
- c) Caráter inovador e relevância da proposta;
- d) Exequibilidade da proposta dentro do prazo do edital, com priorização de propostas que prevejam resultados e/ou produtos em prazos mais curtos.
- e) Adequação do número de bolsas solicitadas ao perfil do projeto;
- f) Como critério de desempate na concessão de bolsas, será dada preferência a alunos com vulnerabilidade socioeconômica comprovada.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A prestação de contas será realizada por meio de apresentação ao DEG do produto ou trabalho final referente ao projeto, conforme estabelecido do cronograma do mesmo.
- 7.2. Os discentes contemplados com o auxílio deverão apresentar o produto ou trabalho final em Seminário Temático organizado pelo Decanato de Graduação em data a ser anunciada em data oportunamente divulgada;

- 7.3. Os beneficiários do auxílio deverão, obrigatoriamente, fazer menção do apoio concedido por este edital em caso de publicação dos resultados;
- 7.4. Proponentes inadimplentes de quaisquer editais DEG não terão suas solicitações encaminhadas para a comissão julgadora;
- 7.5. Alunos em situação de inadimplência junto ao DEG serão impedidos de receber bolsa.
- 7.6. Não serão aceitos pedidos fora do prazo.
- 7.7. Os resultados do Projeto poderão ser utilizados e implementados pelo Decanato de Ensino de Graduação, visando à melhoria dos cursos de graduação da UnB, após ciência do proponente;
- 7.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DEG, seja por motivo de interesse público, por término dos recursos disponibilizados ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 7.9. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pelo Decanato de Ensino de Graduação.

8. CRONOGRAMA:

| | |
|---|---|
| Lançamento do Edital | 13 de julho de 2017 |
| Data-limite para envio de propostas | 18 de agosto de 2017 até às 18h, impreterivelmente. |
| Resultado preliminar previsto | 28 de agosto de 2017 |
| Prazo para recursos | até 48 horas depois da divulgação do resultado preliminar |
| Resultado final | 01 de setembro de 2017 |
| Assinatura dos termos de compromisso de bolsistas | A partir de 02 de setembro de 2017 |

9. EIXOS TEMÁTICOS

9.1. AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE PROGRAMAS/POLÍTICAS NA GRADUAÇÃO DA UNB

- 9.1.1. Monitorias
- 9.1.2. Tutorias
- 9.1.3. PET
- 9.1.4. PIBID
- 9.1.5. Programas de acompanhamento e orientação acadêmica nas Unidades;
- 9.1.6. Programas de permanência de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação
- 9.1.7. Outros programas relevantes

9.2. PRÁTICAS INOVADORAS:

- 9.2.1. Pesquisa sobre práticas inovadoras em disciplinas específicas;
- 9.2.2. Desenvolvimento de aplicativos, softwares, sistemas e similares para a graduação;
- 9.2.3. Análise de processos administrativos com repercussão na graduação;
- 9.2.4. Uso do moodle e outras ferramentas de ensino à distância;
- 9.2.5. Pesquisa sobre programas/políticas exitosos, no âmbito da graduação, na UnB ou em outras Instituições de Ensino Superior brasileiras.

9.3. BACHARELADOS:

- 9.3.1. Estudos temáticos sobre evasão de estudantes nos cursos de graduação oriundos das diferentes formas de ingresso na UnB (PAS, SISU, VESTIBULAR, ENEM, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA e PORTADOR DE DIPLOMA SUPERIOR);
- 9.3.2. Estudos temáticos sobre evasão de cursos específicos;
- 9.3.3. Estudos temáticos sobre evasão de alunos ingressantes por políticas de ações afirmativas e outras formas de ingresso na UnB (PEC-G, Indígenas, refugiados);
- 9.3.4. Estudos temáticos sobre mudanças de curso dos estudantes na UnB;
- 9.3.5. Estudos temáticos sobre diretrizes curriculares, projetos pedagógicos e currículos dos cursos;
- 9.3.6. Estudos sobre disciplinas com altos índices de reprovação.

9.4. LICENCIATURAS:

- 9.4.1. Estudos temáticos sobre evasão de estudantes das licenciaturas oriundos das diferentes formas de ingresso na UnB (PAS, SISU, VESTIBULAR, ENEM, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA E PORTADOR DE DIPLOMA SUPERIOR);
- 9.4.2. Trajetória acadêmica (mobilidade entre os cursos, motivos de desistência, duplo curso);
- 9.4.3. Características dos Projetos Políticos dos Cursos (relação com perfil do egresso, critérios de análise dos projetos, relação entre o que é proposto no projeto e o que acontece de fato, relação teoria e prática – vivência prática ao longo curso, relação com DCNs, relação com cursos de bacharelado);
- 9.4.4. Perfil do aluno ingressante e concluinte;
- 9.4.5. Trajetória profissional dos egressos das licenciaturas da UnB;
- 9.4.6. Educação no Campo;

- 9.4.7. Estudos temáticos sobre evasão de alunos ingressantes por políticas de ações afirmativas e outras formas de ingresso na UnB (PEC-G, Indígenas, Educação do Campo);
- 9.4.8. Pesquisa qualitativa sobre a experiência dos discentes durante a prática escolar, por meio dos estágios supervisionados, e sua contribuição na formação acadêmica;
- 9.4.9. Estudos sobre disciplinas com altos índices de reprovação;
- 9.4.10. Estudo sobre cursos EAD.

9.5. AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (LABORATÓRIOS, SALAS DE AULA, EQUIPAMENTOS ETC)

9.6. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Brasília, 12 de julho de 2017

Cláudia da Conceição Garcia
Decana de Ensino de Graduação

Original assinado eletronicamente (processo SEI Nº 23106.084618/2017-98)